



Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Colares
Poder Executivo
Secretaria Municipal de Administração



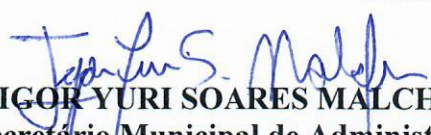
JUSTIFICATIVA

**ASSUNTO: 4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATO Nº 037/2025 – PMC
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2022/3543 - PMC
PREGÃO ELETRONICO - Nº 016/2022 – PMC
EMPRESA: MAXXCARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA.**

Considerando que a Prefeitura Municipal de Colares/PA mantém o **Contrato nº 037/2023 – PMC**, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviço de gestão de abastecimento de combustível de unidades consumidoras, com utilização de cartão magnético microprocessador (chip) e voucher impresso, com fornecimento contínuo e ininterrupto de combustível**, para o atendimento das necessidades do Município de Colares/PA, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, justifica-se a celebração do **4º Termo Aditivo de Vigência** ao referido instrumento contratual, com a finalidade de **prorrogar o prazo de vigência contratual**. A prorrogação da vigência mostra-se necessária em razão do **caráter contínuo e essencial dos serviços prestados**, os quais são indispensáveis para garantir o abastecimento regular da frota e das unidades consumidoras do Município, assegurando a continuidade dos serviços públicos essenciais e o adequado funcionamento das atividades administrativas e operacionais da Prefeitura Municipal de Colares/PA. Ressalta-se, ainda, que a empresa contratada, **MAXXCARD Administradora de Cartões Ltda**, vem apresentando **desempenho satisfatório na execução dos serviços**, atendendo adequadamente às demandas da Administração Pública, às especificações técnicas e aos prazos estabelecidos, o que reforça a **conveniência e a oportunidade da prorrogação contratual**. Destaca-se que há **disponibilidade orçamentária suficiente** para suportar as despesas decorrentes da prorrogação, bem como **manifestação favorável do setor técnico competente**, tendo a contratada concordado com a continuidade da execução contratual, **sem alteração das demais cláusulas e condições originalmente pactuadas**. Diante do exposto, resta plenamente justificada a celebração do **4º Termo Aditivo de Vigência ao Contrato nº 037/2023 – PMC**, garantindo a continuidade dos serviços de **gestão de abastecimento de combustível por meio de cartão magnético e voucher impresso**, necessários ao regular funcionamento da Administração Pública Municipal de Colares/PA.

Sem mais

Colares (PA), 16 de fevereiro de 2026.


IGOR YURI SOARES MALCHER
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 117/2023